



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 004 de 21 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o retorno das Visitas às Entidades pela Comissão do COMAS, Prazo de Renovação de Inscrição no COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após Reunião Ordinária, realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata de nº 235;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO também o Decreto nº 1.575 de 27 de Dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que dispõe os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, de acordo com o Plano São Paulo do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, por sua Secretaria de Saúde, está promovendo continuamente a vacinação da população contra a Covid-19 no município de Caraguatatuba, inclusive já tendo sido contempladas cerca de 87% (oitenta e sete por cento) da população com esquema vacinal completo, conforme Boletim Epidemiológico divulgado na data de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, que o Colegiado, presente em reunião realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município, levando-se em conta especialmente a necessidade de visitas às Entidades inscritas neste COMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retomada de visitas da Comissão de Inscrição e Normas do COMAS às Entidades que solicitarem pedidos de inscrições ou de

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

renovação de inscrição ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caraguatatuba;

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos para inscrições de novas Entidades no COMAS, desde que para o registro no referido Conselho, atenda o que dispõe a Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011 deste mesmo COMAS;

Art. 3º - Fica aprovado também o encaminhamento de comunicado às Entidades para renovação de inscrição no COMAS até a data de 30 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 14 “*caput*” da Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011;

Art. 4º - Ficam suspensos todos os efeitos da Resolução nº 006 de 14 de abril de 2021 deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2022, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na sede da Casa dos Conselhos Municipais, para conhecimento de toda população.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br